



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2384/14
Fls. 01

REQUERIMENTO Nº 990 /2014



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Considerando que foram pelo Ministério da Saúde recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei 9.452, de 20/03/1997 no valor de R\$ 6 mil para o pagamento de EMAP (equipes Multiprofissionais de Apoio), tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que foram pelo Ministério da Saúde recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei 9.452, de 20/03/1997 no valor de R\$ 50 mil para o pagamento de atenção domiciliar (EMAD), tendo como beneficiário do Fundo Municipal de Atenção Domiciliar;

Considerando que o vereador João Moysés Abujadi apresentou o Projeto de Lei 0045/2013 que institui a entrega domiciliar de medicamentos aos pacientes portadores de doenças crônicas e portadores de necessidades especiais e que o projeto foi encaminhado ao executivo por meio de minuta;

- 1. O recurso financeiro liberado pelo Ministério da Saúde será utilizado para implantar a entrega domiciliar de medicamentos em Valinhos?*
- 2. A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Saúde, está fazendo algum estudo quanto*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2387/14
Fls. 002
Esp. 2

a viabilidade de fazer a entrega de medicamentos em casa a pacientes com necessidades especiais vide exposto no PL 0045/2013?



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

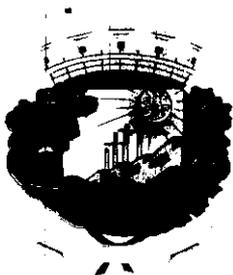
Justificativa:

É considerado muito bem sucedido em vários municípios brasileiros, Programa que encaminha medicamentos a domicílio, não só beneficiando o paciente que não mais necessitará se deslocar em curto espaço de tempo às Unidades de Saúde, bem como descongestionar as agendas de marcação de consulta, em razão da procura de pacientes que procuram os serviços de saúde simplesmente para revalidar suas receitas e retirar medicamentos de uso contínuo.

Observa-se que com a aprovação e instituição deste serviço, os profissionais de saúde poderão, em novo momento, dedicar-se mais intensamente às ações propostas no sentido de humanizar ainda mais o atendimento prestado ao munícipe, com acompanhamento apurado de cada paciente, evitando assim consultas médicas e atendimentos repetitivos e desnecessários.

Ainda os profissionais médicos, ao comprovarem a segurança e controle do consumo racional de medicamentos através de suas prescrições, poderão apurar o perfil do agendamento de retorno de seus pacientes, uma vez que estará garantida a dispensação dos medicamentos, e pelo período que melhor atenderá cada usuário do sistema de saúde.

O vereador solicita as informações, exercendo assim sua função de fiscalizador do emprego e uso dos espaços públicos do município, bem como a sua contrapartida em benefício da sociedade.



C.M.V.
Proc. Nº 2487 14
Fls. 003
2

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Valinhos, 13 de junho de 2014

João Moysés Abujadi

Vereador